LEI Nº 852/2002

Cria vagas de motorista.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar vagas para o cargo abaixo relacionado, face as necessidades de mais servidores para atender as exigências do Serviço Público Municipal.

Motorista ---------- 2 vagas

Art. 2º - O cargo a que se refere o artigo anterior são definidos nos anexos da Lei nº 599/96.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 05 de Setembro de 2.002.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL